



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Instituto Parceiro Anjo, de São Miguel do Oeste, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Parceiro Anjo, com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Mauro De Nadal



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO MIGUEL DO OESTE	LEIS
.....
Instituto Parceiro Anjo	
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual o Instituto Parceiro Anjo, com sede no Município de São Miguel do Oeste, tendo em vista que a referida entidade presta relevantes serviços à comunidade, tendo como missão promover o crescimento dos jovens e o desenvolvimento de gerações em formação.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a entidade tem por objetivos:

- I) contribuir para a formação sociocultural de crianças, adolescentes, jovens e adultos;
- II) fomentar o empreendedorismo e conhecimento prático de diversas atividades empresariais, bem como desenvolver ações de inclusão social por meio da educação empreendedora sustentável e ambiental;
- III) promoção da assistência social;
- IV) promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- V) promoção gratuita da educação, mediante a utilização de recursos próprios da Associação;
- VI) promoção do voluntariado, entre outros.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente matéria.